



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1737/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 08 de dezembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 2045/2020-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 18.311/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É de conhecimento da Prefeitura a grande quantidade de águas pluviais despejada tanto na Rua Krebsfer (coordenadas -22.9999415,-47.0431886), quanto em chácara localizada nas proximidades do Pesqueiro Macuco Saragiotto?
2. A empresa Krebsfer é responsável pelo grande volume de água despejado na via?
3. Houve notificação da empresa Krebsfer quanto ao grande volume de água despejado na via e na chácara? Caso positivo, houve emissão de multa? Enviar cópia.
4. Houve vistoria por parte do departamento competente para identificar possíveis danos ocasionados na via e na chácara? Caso afirmativo, o que ficou constatado? Enviar cópia da vistoria.
5. Quem é o responsável pelos prejuízos ocasionados na chácara? Houve abertura de procedimento para efetuar a reparação dos danos?
6. Quais medidas serão adotadas para interromper o grande volume de água que tem deteriorado a estrada e parte da chácara?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

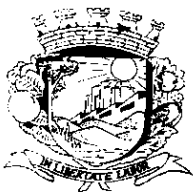
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano 18611/2020	

Ao Departamento Técnico-Legislativo / GP

Em atenção ao presente Requerimento nº 2045/2020, temos a informar:

Item 1 – Não é de conhecimento desta Secretaria.

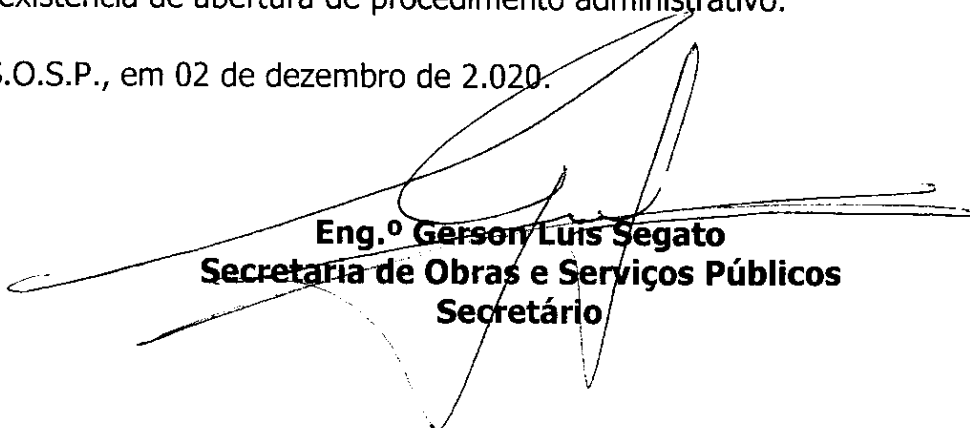
Item 2 – É necessário efetuar preliminarmente o estudo hidrológico, para que seja possível afirmar se a empresa Krebsfer é ou não, a única responsável pelo grande volume de água despejado na via.

Item 3 – Pela SOSPP, não houve notificação.

Item 4 – Não houve vistoria, visto que até a presente data a Secretaria não tinha conhecimento.

Item 5 – A Secretaria não pode afirmar quem é o responsável pelos prejuízos ocasionados na chácara. A SOSPP não tem conhecimento dos danos causados, bem como da existência de abertura de procedimento administrativo.

S.O.S.P., em 02 de dezembro de 2020.


Eng.º Gerson Luís Segato
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Secretário